



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.747, DE 10 DE Janeiro DE 1992

Revogado pelo Dec 8839/99

Dispõe sobre permissão onerosa de bem público

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2.684/91 - L-46,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica deferida ao Sr. **DOMINGOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO LOURO**, permissão onerosa de bem público em função do box 33 (trinta e três) da Antiga Estação Rodoviária no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, hoje Terminal Rodoviário Urbano, com o ramo de Lanchonete.

ARTIGO 2º - A permissão de uso mencionado no presente decreto se sujeitará ao pagamento do preço de ocupação de bem público, apurado nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto nº 4.736, de 04 de Novembro de 1982.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 4.736, de 04 de Novembro de 1982.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Janeiro de 1992.
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 10 de Janeiro de 1992.